

REGULAMENTO GERAL DO ALUNO

O presente Regulamento é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** firmado entre **SHALOM Instituto Educacional Ltda. - EPP, Colégio SHALOM**, CNPJ 05.927.251/0001-30 e o responsável pelo **ALUNO**. A ação reguladora nele contida estende-se a todos os alunos, sem distinção, e supre os princípios gerais de direitos e deveres.

Avaliação e Promoção

O aluno é obrigado a ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total anual de aulas, para sua aprovação, conforme previsto no Regimento Escolar.

O processo de avaliação do aluno será bimestral, com conceito médio anual, igual ou superior a 7,0 (sete), para aprovação automática.

Haverá prova final, com avaliação da matéria anual, para os alunos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para aprovação automática.

O conceito mínimo obrigatório da prova final, para promoção à série subsequente ou conclusão do curso deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco), conforme previsto no Regimento Escolar.

Direitos do aluno

Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento.

Participar das aulas e demais atividades promovidas pelo Colégio, como também solicitar explicações aos professores, coordenadores e demais funcionários, sempre que julgar necessário.

Utilizar as instalações e os recursos materiais oferecidos pelo Colégio.

Tomar conhecimento da verificação do rendimento escolar e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, médias e frequência, nos prazos estabelecidos, podendo, sempre que julgar necessário, solicitar revisão de provas no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de sua divulgação.

Deveres do aluno

Cumprir as determinações emanadas da direção do Colégio.

Manter-se atento e participativo durante as aulas, executando as atividades determinadas pelos professores, com empenho e dedicação.

Ser pontual. No início de aula e após intervalo, ao toque do sinal, o professor fechará a porta da sala de aula e os retardatários deverão dirigir-se à sala de estudos. Quando houver atraso na chegada para a 1ª aula, os alunos entrarão em sala de aula, no início da 2ª aula. A entrada em sala após o início da 2ª aula só será permitida mediante a apresentação de atestado ou exame médico, ou justificativa dos pais ou responsável. Caso contrário o aluno permanecerá na sala de estudos até o final da última aula.

Ser assíduo. Em caso de falta, no dia subsequente, o aluno deverá apresentar atestado médico ou justificativa escrita, em sua agenda escolar, assinada pelos pais ou responsável, para repor eventuais atividades perdidas. A falta justificada ou injustificada implicará em reembolso para reposição destas atividades.

Ler diariamente os editais da sala de aula, referentes a sua turma, os murais destinados a fixação de comunicados, horários, trabalhos e outros divulgados pela coordenação pedagógica e pelos professores.

Ser honesto na apresentação de tarefas e trabalhos, na realização de avaliações e nas atitudes no dia-a-dia.

O uso de uniforme é obrigatório em todas as atividades escolares. O aluno que não comparecer devidamente uniformizado, receberá falta e permanecerá na sala de estudos, realizando atividades pré-determinadas.

Comparecer às aulas de reforço escolar sempre que recomendado.

Respeitar os professores, funcionários e colegas, bem como as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro e fora do Colégio.

O respeito ao próximo deverá ser base de todo o relacionamento no Colégio.

Zelar pela limpeza e conservação do patrimônio do Colégio.

Os equipamentos de sala como: giz, quadro, TV, vídeo e projetor, entre outros, são instrumentos de trabalho do professor e só como tais deverão ser utilizados.

Indenizar o prejuízo, quando produzir danos materiais ao Colégio, a objetos de propriedade de colegas, professores ou funcionários.

Entregar à família as correspondências enviadas pelo Colégio.

Comparecer as solenidades, festas cívicas e outros eventos promovidos pelo Colégio.

Respeitar os símbolos nacionais.

Cuidar de seus pertences e não trazer para o Colégio objetos de valor.

Proibições ao aluno

Emprestar, danificar ou adulterar a Carteira de Identificação Escolar e o Cartão da Biblioteca. Este documento

pessoal e intransferível e, como tal, deverá ser preservado. O custo de 2ª via da carteira será de responsabilidade do aluno.

Atrapalhar ou tumultuar a aula com conversas, com bolinhas de papel, com risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes e outros.

Entrar ou sair da sala de aula sem a autorização do professor, ocupar lugares diferentes do que lhe foi designado ou permanecer na porta da sala nos intervalos de aula. Quando o professor entrar na sala, os alunos deverão estar em seus lugares.

Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias a elas, ou portar materiais estranhos às atividades escolares.

Usar de meios fraudulentos (cola) quando da realização das avaliações ou de outros trabalhos.

Praticar atos que prejudiquem as atividades escolares, em sala ou fora dela, que sejam contrários aos bons costumes ou excedam os limites de segurança e da boa educação.

Usar indevidamente o nome do Colégio, colegas, professores ou funcionários, por quaisquer meios.

Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas os colegas, professores ou funcionários.

Promover atividades extra-classe, jogos, campanhas ou comércio de qualquer natureza, não autorizados, dentro do Colégio ou em suas imediações.

Namorar (ficar) nas dependências do Colégio.

Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas aos pais ou responsável (informativos, comunicados, circulares, cartas, convites, boletins e outros).

Ausentar-se do Colégio sem que esteja devidamente autorizado pelos pais ou responsável e pelo Colégio.

Fazer-se acompanhar dentro do Colégio de pessoas estranhas à comunidade escolar, sem prévia autorização.

Usar "piercings", brincos, correntes, anéis ou outros objetos que possam causar danos ao seu corpo ou em outros alunos, especialmente durante as aulas de educação física.

Portar ou utilizar aparelhos eletro-eletrônicos, entre outros, celular, aparelho de som, máquina fotográfica, nas dependências do Colégio. O aluno que necessitar portar celular, ao chegar ao Colégio deverá guardá-lo na secretaria, até a sua saída. O equipamento retido será devolvido ao responsável pelo aluno.

Mascar chiclete nas dependências do Colégio.

Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas; promover, incentivar ou participar de agressões ou brigas, ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior, na frente ou nas imediações do Colégio.

No caso de envolvimento de grupos ou de pessoas estranhas em brigas na frente ou nas proximidades do Colégio, ou quando o aluno estiver uniformizado, o aluno responsável receberá punição severa, podendo chegar ao Conselho Escolar.

Sanções aplicáveis ao aluno

A infração a qualquer dos deveres e a transgressão das proibições sujeitam o aluno, conforme a gravidade da falta e recomendação do Conselho Escolar, as seguintes penalidades:

- advertência verbal e advertência por escrito, além da reposição de eventual da causado;
- afastamento temporário de determinada(s) aula(s) e afastamento temporário das aulas (suspensão);
- transferência de turma ou de turno e transferência do Colégio, mediante anuência dos pais.

O aluno retirado da sala de aula por conduta inconveniente será encaminhado à sala de estudos e posteriormente à Coordenação Educacional.

O afastamento temporário das aulas (suspensão) será determinado pela Direção, ouvindo o Professor e o Coordenador Educacional.

Considerada a gravidade da infração, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas de penalidades previstas, ouvido o Conselho Escolar.

Encaminhamento educativo (usado para transferência compulsória) será utilizado como medida extrema, uma vez esgotados os recursos pedagógicos, com o endosso do Conselho Escolar.

Observação: As sanções aplicadas ao aluno, a partir da advertência por escrito, serão encaminhadas aos pais ou responsável e anotadas em seu respectivo registro.

Faltas graves

São consideradas faltas ou ocorrências disciplinares graves, entre outras:

- reincidência na indisciplina;
- brigas;
- brincadeiras de mau gosto com conseqüências imprevisíveis;
- faltar às aulas propositadamente, ficando nas imediações do Colégio;
- desrespeito ou desacato a diretores, coordenadores, professores ou funcionários;
- falsificação de documentos ou assinaturas;
- desrespeito à integridade moral;
- dano ao patrimônio do Colégio;
- saída do Colégio sem permissão.

Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Escolar.